

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente procedimento a aquisição de 01 aparelho de compressor de ar de alta pressão para ar respirável, refrigerado por ar e lubrificação à pressão, para atender às necessidades do Fundo Municipal dos Bombeiros, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Aparelho de compressor de ar de alta pressão para ar respirável, refrigerado por ar e lubrificação à pressão; pós refrigerador; válvula de não retorno; contador de tempo de funcionamento; monômetro de enchimento com indicação de pressão do cilindro; filtro triplex com as seguintes especificações técnicas: elétrico trifásico; FAD não inferior a 100 l/MIN ³ ; Rpm igual ou superior a 2300 min; taxa de queda igual ou superior a 2,0 min ³ ; KW de 2,2 e PS de 3,0; sistema de filtragem tripla; força não inferior a força de 2,9 HP	UN	01	53.218,00	53.218,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 53.218,00	

1.2. Não poderão ser contratados preços superiores aos previstos neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do bem acima elencado atenderá às necessidades do Fundo Municipal dos Bombeiros, para melhor atender aqueles que necessitam de atendimento dos Bombeiros.

3. DA METODOLOGIA DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do(s) produto(s) deverá ser feito conforme solicitação do contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação.

3.2. O produto deverá ser entregue no Fundo Municipal dos Bombeiros, localizado na Av. 2011, Área 3, Setor Aeroporto 2º Etapa, Uruaçu-GO.

3.3. O bem será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **3 (três) dias** do recebimento provisório.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da Contratada:

a) Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

b) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

- c) Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento, e se necessário realizar a instalação e orientação aos responsáveis;
- e) Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Uruaçu/GO;
- g) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;
- h) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os produtos fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes;
- i) Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, em sintonia com o Fundo Municipal dos Bombeiros e/ou seu representante, indicado pelo Fundo Municipal dos Bombeiros, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato;
- j) Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pelo Fundo Municipal dos Bombeiros, sem ônus para o Município;
- k) Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- l) Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- n) Entregar o material solicitado no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência, em até 5 dias após emissão da ordem de compras;
- o) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referentes às condições firmadas nas especificações e normas técnicas dos produtos;
- p) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do Contrato;
- q) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;
- r) A Licitante vencedora não poderá, sem a prévia autorização do Município, ceder ou transferir o fornecimento dos materiais e equipamentos a terceiros.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- a) efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação dentro do prazo estabelecido em contrato;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor ou comissão especialmente designada;
- c) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- e) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) não permitir que os empregados da contratada executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela perfeita execução do objeto do contrato advindo desse processo administrativo, o Contratante efetuará o pagamento do preço proposto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada.

6.2. A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusas no preço;

6.3. O número do CNPJ, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da proposta apresentada pela contratada que comportará este Termo de Referência;

6.4. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da Nota Fiscal;

6.5. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a contratada será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores de referência para a contratação estão previstos no Item 1 deste Termo de Referência e foram definidos de acordo com o preço médio obtido com base no parâmetro previsto no art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2022.

7.2. O valor do produto deverá ser fixo e cotado em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste termo de referência.

8. DURAÇÃO DA CONTRATO – VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá vigência de 2 (dois) meses, contados da expedição da nota de empenho.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato decorrente deste processo administrativo será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. E na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

9.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em extinção unilateral do contrato, conforme disposto no art. 104, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista nos art. 155, 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa (CND);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa (CND);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com o INSS (CND);
- h) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente;
- j) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa fornecido material compatível com o objeto a ser contratado;
- k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTOR

12.1. Para fins de seleção será adotado o menor preço por item.

12.2. Atendidos os requisitos para a contratação, o fornecedor/executor a ser contratado será o que ofertar o menor preço por item.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência possuem adequação orçamentária e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária própria do vigente orçamento: 06.182.0101.2.234.4.4.90.52 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Gabinete do Secretário do Fundo Municipal dos Bombeiros, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Maio do ano de 2022.

DIVINO NATALINO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal dos Bombeiros

ANEXO I

PROPOSTA FINANCEIRA

Dispensa de Licitação n. 359/2022
Processo n. 12987/2022

Empresa _____
Endereço _____
CNPJ/MF/Nº _____
Insc.Municipal: _____
Fone/Fax _____ e-mail _____

Me declarando de pleno acordo com os termos e condições da Dispensa de Licitação nº 359/2022, apresento proposta financeira, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho de compressor de ar de alta pressão para ar respirável, refrigerado por ar e lubrificação à pressão; pós refrigerador; válvula de não retorno; contador de tempo de funcionamento; monômetro de enchimento com indicação de pressão do cilindro; filtro triplex com as seguintes especificações técnicas: elétrico trifásico; FAD não inferior a 100 l/MIN ³ ; Rpm igual ou superior a 2300 min; taxa de queda igual ou superior a 2,0 min ³ ; KW de 2,2 e PS de 3,0; sistema de filtragem tripla; força não inferior a força de 2,9 HP	UN	01	R\$	R\$



VALOR TOTAL	R\$
-------------	-----

Valor total:

Validade da Proposta: ____ dias (mínimo de 60 dias).

Local: _____, _____ de _____ 20__.

Assinatura: _____.

Nome do Responsável: _____

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº._____, com endereço comercial na Rua _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da CIC nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, e para fins de participação da **Dispensa de Licitação nº 359/2022** do Município de Uruaçu/GO, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

- **Ressalva:** () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade - UF, ____ de ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa proponente.